**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA VARA XXª DO TRABALHO DE XXXXXXXX/XX**

PROCESSO : XXXXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX

RECLAMANTE : XXXXXXX XX XXXXXX

RECLAMADO : XXXXXXXXXXXX Ltda.

XXXXXX XXXXX, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado signatário cujo mandato segue incluso, respeitosamente, perante Vossa Excelência, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, face à sentença prolatada nos autos, fazendo-os com fundamento nas razões de fato e de direito abaixo delineadas:

Não obstante o reconhecimento pelo Reclamante da costumeira atenção que Vossa Excelência dedica às decisões, verifica-se que a sentença em análise apresenta relevante omissão e contradição, pelo que merece ser objeto de nova apreciação e complementação, a fim de que a tutela jurisdicional se possa efetivar de forma plena.

**I - DAS RAZÕES DOS EMBARGOS**

O Reclamante interpõe os presentes Embargos de Declaração fulcrado no disposto do artigo 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho, uma vez que há na douta sentença prolatada manifesta omissão e contradição quanto à matéria tratada, a qual restou configurada no *decisum*, conforme a argumentação que segue.

Saliente-se, por oportuno, que a medida ora apresentada é necessária para a adequada prestação jurisdicional e correto trâmite processual, não havendo qualquer caráter ou intuito protelatório na interposição da mesma.

Passa o Reclamante a tratar da matéria embargada.

**II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

**1. Da omissão:**

A douta e respeitável sentença de é citra petita porquanto não examinado (omisso) o pedido da autora quanto à aplicação DA MULTA DO art. 477 da CLT.

Na inicial autora pede aplicação da multa pelo não pagamento das verbas rescisórias no prazo aquela prevista na CLÁUSULA VIGÉSIMA da convenção coletiva:

[COLACIONAR CLÁUSULA]

A douta sentença não se posicionou quanto ao pedido expresso da aplicação desta multa, constando apenas na sentença:

*“DO ARTIGO 477 DA CLT*

*Tendo em vista que não há comprovação do pagamento das parcelas rescisórias no prazo do art. 477, § 6º, defere-se o pagamento de um salário da autor, nos termos do §8º do dispositivo citado.”*

Deste modo, considerando que a multa estabelecida em convenção é mais benéfica ao trabalhador, esta tem prevalência sobre a multa estabelecida no parágrafo 8º do art. 477 da CLT.

Pelo exposto, demanda a embargante o conhecimento e provimento do presente recurso, sendo suprimida a omissão apontada, julgando-se o pedido olvidado, modificando a sentença e completando a prestação jurisdicional.

**III - DO PEDIDO**

Ante o exposto, considerando a omissão existente na sentença, como acima referido, requer o Reclamante que sejam os presentes Embargos de Declaração recebidos, processados e julgados **TOTALMENTE PROCEDENTES**, pugnando a Embargante pela retificação da decisão, conforme o acima exposto.

Requer ainda, tendo em vista os efeitos infringentes dos presentes Embargos de Declaração, que seja notificada a Reclamada sobre os mesmos para, querendo, os contrarrazoarem no prazo legal.

Termos em que pede e espera deferimento.

XXXXXXXXXX, XX de Fevereiro de 2019.

XXXXXX XXXXXXX

OAB/UF nº. XX.XXX